



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 5.194

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUERES DAS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os valores relativos ao aluguel mensal das salas e dependências da Estação Rodoviária de Lorena ficam fixados, conforme segue:

- Circular de Encomendas.....R\$ 141,01;
- Pássaro Marron.....R\$ 202,95;
- Viação Cometa.....R\$ 202,95;
- Viação Sampaio.....R\$ 141,97;
- Amaral e Santos Representação Ltda.....R\$ 141,97;
- Lanchonete.....R\$ 244,96;
- Serviço de Som.....R\$ 30,05;
- Banca de Jornais.....R\$ 20,42;
- Bagageiro.....R\$ 20,42;
- Charutaria.....R\$ 20,42;
- Sanitários.....R\$ 20,42.

Artigo 2º - O aluguel será reajustado de acordo com as disposições emanadas pelo governo federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.194/05)

Artigo 3º - As importâncias referentes ao aluguel, deverão ser recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na SubSecretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 31 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de janeiro de 2005.

PAULO CESAR NEME

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço municipal.

VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação